



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3442 13  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

**INDICAÇÃO Nº 1647 12013**

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, seja encaminhada à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor **Prefeito Municipal** determine na rua **Gildo Tordin**:

- 1) limpeza de calçadas, cujo entulho que foi depositado encontra-se impedindo a passagem;
- 2) realização de piso do passeio público em trecho ao lado do Condomínio Mirante do Lenheiro;
- 3) retirada de planta do tipo "coroa de cristo" de parte do passeio público.

**Justificativa:**

Na rua Gildo Tordin, ocuparam uma parte do calçamento com entulhos, o que vem impedindo a passagem de pessoas.

3228/2013



Há também um trecho do passeio público em que inexistente calçamento, obrigando as pessoas a transitarem pelo leito carroçável, sujeitando-se a acidentes.

Em outro trecho daquela rua, no passeio público existem plantas do tipo "coroa de cristo", que detém muitos espinhos de grande tamanho, causando riscos às pessoas.

As fotos anexas demonstram tal situação.

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503/1997, assim determina:

"Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º **Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas,** veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º **O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito."**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3442 13  
Fls. 03  
Resp. *[Handwritten signature]*

Portanto, trata-se de uma obrigação do Poder Público a realização destas pequenas obras e serviços, que propiciarão maior segurança aos pedestres que transitam pelo local.

Valinhos, aos 14 de outubro de 2013



**JOSÉ PEDRO DAMIANO**

**VEREADOR**



C.M.V.  
Proc. Nº 3442/13  
Fls. 04  
Resp. 1

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

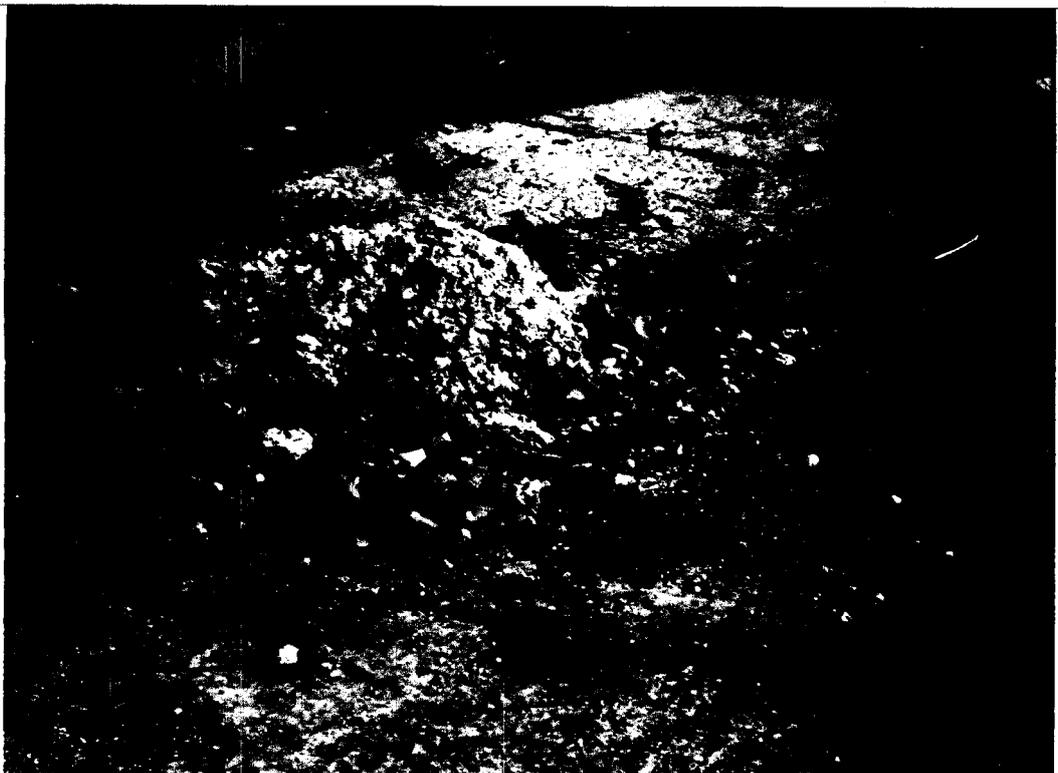




C.M.V.  
Proc. Nº 3442/13  
Fls. 05  
Data: 1/

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





CMV  
Proc. nº 3442 13  
Fl. 06  
Resp. 1

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

